



## Decreto Nº: 394/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 3.724.000,00 (tres milhoes, setecentos e vinte e quatro mil reais ), conforme detalhamento abaixo:

#### 0707 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2017 - PRECATÓRIO E SENTENÇAS JUDICIAIS

3.3.90.91 - Sentencas Judiciais

20.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

20.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 20.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 20.000,00

#### 1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

1004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RESTAURAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO, REFORMA E

4.4.90.39 - Outros Servicos Terceiro P. Juridica

500.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

500.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 500.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 500.000,00

#### 1212 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRANSITO

2046 - GESTÃO FISCALIZAÇÃO MONITORAMENTO E CONTROLE DO TRANSPORTE

3.3.60.45 - Subvencoes Econômicas

3.200.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

3.200.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 3.200.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 3.200.000,00

#### 1515 - SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO E RENDA

2063 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.14 - Diarias-Civil

4.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

4.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 4.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 4.000,00

**TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 3.724.000,00**



**Decreto Nº: 394/2024**

**Art. 2º** - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

**0303 - GABINETE DO VICE-PREFEITO**

2006 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil

20.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

20.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

20.000,00

TOTAL DA UNIDADE:

20.000,00

**0909 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO**

2024 - ENCARGOS COM PASEP

3.3.90.47 - Obrigacoes Trib. e Contributivas

3.700.000,00

15010000 - Outros Recursos nao Vinculados

3.700.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

3.700.000,00

TOTAL DA UNIDADE:

3.700.000,00

**1515 - SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO E RENDA**

2062 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil

4.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

4.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

4.000,00

TOTAL DA UNIDADE:

4.000,00

**TOTAL DAS ANULAÇÕES:**

**3.724.000,00**



### Decreto Nº: 394/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	3.724.000,00	24.000,00	15010000 - Outros Recursos nao Vinculados	0,00	3.700.000,00

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 30 de Julho de 2024.

AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital  
por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal de Itabuna